



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Obs

Processo nº 103/2014

Projeto de Lei nº 062/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi



**Assunto:** “Concede denominação da Rua: Passagem Estrada da Granja - Bairro Chácara Santa Cecília-Itapevi-SP, para Rua: Pedro Barros Marinho”.

**Autor:** José Lemes Jorge

Autógrafo 036/2014

Lu 2.263 01109114



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

Telefone: 4141-4472

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

- Justiça e Redação
- Ordem Social e Econ. Serv. Públicas
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle

05/06/14  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 62/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA A SEGUINTE LEI:

AL DE ITAPEVI

DO

12/05/14

14

12/05/14

14

Súmula: "Concede denominação da Rua: Passagem Estrada da Granja - Bairro Chácara Santa Cecília-Itapevi-SP, para Rua: **Pedro Barros Marinho**".

Autor : José Lemes Jorge- PRP.

**Art. 1º** - A atual Rua: Passagem Estrada da Granja, localizada no Bairro Chácara Santa Cecília, neste município, passa a denominar-se "**Rua Pedro Barros Marinho**".

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 27 de Junho de 2014.

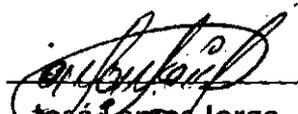
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**PROTOCOLO**

27 JUN. 2014

60

ASSINATURA

  
José Lemes Jorge

"Vereador Jorge da Farmácia"

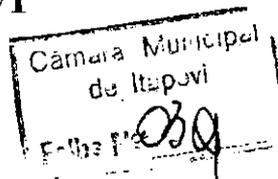
Emerson Carlos Fernandes  
Auxiliar Legislativo I  
Câmara Municipal de Itapevi

10314



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Egrégia Casa de Lei.

Douto Edil.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

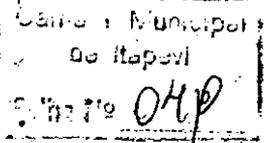
“ A futura Lei, visa tão somente prestar as devidas honras a que direito, como é o caso do Senhor “ **Pedro Barros Marinho** ”.

Nasceu na cidade de Campos Sales no estado do Ceara, no ano de 1932 o Sr. **Pedro Barros Marinho**, homem bom e trabalhador casou-se aos 18 anos de idade com Dona Rosa Pereira da Silva Marinho, com quem ficou casado por 60 anos, tiveram juntos seus 13 filhos (com quais 4 adotados), 55 netos e 30 bis netos, procurando uma qualidade de vida melhor porém com receio de deixar sua cidade natal, veio para São Paulo no ano de 1979 onde se estabeleceu na cidade de Osasco e por lá ficou durante 21 anos, até o ano de 2000, no bairro do Chácara Santa Cecília onde viveu desde 2001 todos o conhecia, sua família e sua história de vida, ali também abriu um pequeno comércio para contribuir com a cidade e o crescimento de seu bairro. Sr. Pedro sempre tentou ao máximo contribuir com o crescimento do bairro, onde quando chegou não havia muitos recursos, deixando um legado como exemplo de homem trabalhador que dedicou sua vida a família, relatava à muitos os progressos que a cidade já havia alcançado e suas transformações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



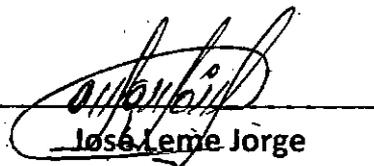
Sr **Pedro Barros Marinho** veio a falecer no dia 24/06/2010, vítima de insuficiência cardíaca congestiva e cardiomiopatia isquêmica, parte deixando saudades que seus familiares guardam na memória que ele entre outros moradores colaborou para o progresso de Itapevi.

A denominação da "**Rua Pedro Barros Marinho**" deve-se aos relevantes serviços prestados a comunidade, pelo homenageado.

Posto isso peço a aprovação desse projeto, para que possamos demonstrar mesmo que um pequeno gesto, nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

(Em anexo, Certidão Negativa e Memorial Descritivo)

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 27 de Junho de 2014.



\_\_\_\_\_  
José Leme Jorge

**Vereador Jorge da Farmácia - PRP**

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

A Prefeitura  
por todos, todos por

**Itapevi**



Camara Municipal  
de Itapevi

Folha Nº 54

Fls. nº 23

Proc. nº 7841/14

Ass. J. J. J.

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Finalidade:** Denominação Oficial de Via Pública

**Local:** Rua Passagem da Granja, - loteamento denominado Chácara Santa Cecilia-  
Município de Itapevi-SP

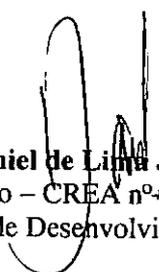
**Processo:** 07841/2014

**Rua Passagem da Granja**, do loteamento denominado Chácara Santa Cecilia, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 61**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem inicio na Estrada da Granja e final na Estrada da Granja, na extensão de 117,00 metros. Segue pelo eixo da referida viela no sentido Nordeste (NE)-Sudoeste (SO) na distância de **117,00 metros**.

**Confrontações:** **Lado esquerdo:** com os lote 01, com os lotes 08 ao 06 da quadra 4 em ordem decrescente, com a Rua Salesópolis e com os lotes 38 e 39 da quadra 6 **Lado Direito:** com os lotes 12 e 13 da quadra 9.

Denominação para. **Rua Pedro Barros Marinho**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 16 de Junho de 2014.

  
**Daniel de Lima Junior**  
Topógrafo – CREA nº-5063557194  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



**CERTIDÃO Nº 130/2014**  
Processo nº 007841/2014.

Fls. nº	19
Proc. nº	007841/14
Ass.	

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, através da Engenheira Civil **Paula Maria Cândido da Silva Bernardeli**, no uso de suas atribuições legais:

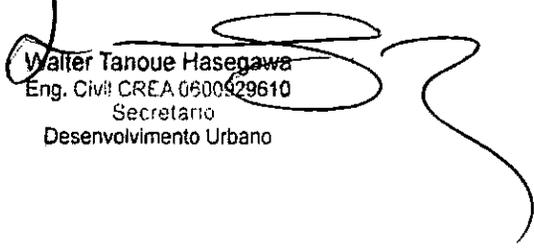
**Certifica**, de acordo com o requerimento formulado por **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, devidamente representada por seu vereador **José Lemes Jorge**, através do processo administrativo nº **007841/2014 – P. M. I.**, protocolado em 11 de abril de 2014, que a **"Passagem"**, também conhecida por **"Passagem da Granja"**, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi – Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do loteamento denominado **"Chácaras Santa Cecília"**, e até a presente data **inexiste Projeto, Lei ou Decreto** para sua oficialização.

*Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).*

O referido é verdade e dou fé, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2014.

  
**Paula Maria C. da Silva Bernardeli**  
Eng<sup>a</sup>. Civil – CREA nº 5060777279  
-Secretaria de Desenvolvimento Urbano-



  
**Walter Tanoue Hasegawa**  
Eng. Civil CREA 0600429610  
Secretário  
Desenvolvimento Urbano

- Continua no verso -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
PEDRO BARROS MARINHO

MATRÍCULA:  
118059.01.55.2010.4.00005.026.0002096-97

SEXO      COR      ESTADO CIVIL E IDADE  
masculino    parda      casado, com setenta e oito anos de idade

NATURALIDADE      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO      ELEITOR  
Monte Castelo, Campos    RG nº 17.659.845-5/SP      sim  
Sales - CE

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de JOEL BARROS MARINHO e de MARIA MACULADA DA CONCEIÇÃO.  
Residência: à Estrada da Granja, nº 14-A, Chácara Santa Cecília, Itapevi, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO      DIA      MÊS      ANO  
vinte e quatro de junho de dois mil e dez,    24      06      2010  
às 18:00 horas

LOCAL DE FALECIMENTO

no Pronto Socorro Arnaldo Figueiredo de Freitas, no Jardim Silveira, Barueri-SP

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA E CARDIOMIOPATIA ISQUÊMICA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Municipal de Itapevi-SP

DECLARANTE

MARIA DE FATIMA MARINHO SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Décio Abdo Filho, CRM 70615

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O falecido não deixa bens. Era eleitor, título eleitoral nº 274154240124, zona 303, seção 0320. Ignorado se era reservista. Era beneficiário do INSS sob nº 0498175740. Era casado com ROSA PEREIRA DA SILVA MARINHO, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Fio IX-FI, dia dois de junho de mil novecentos e setenta e nove (02/06/1979), Livro B- 25, às folhas 129- , sob nº 319.

O falecido deixa os filhos: MARIA BARROS MARINHO SILVA, EDILSON BARROS MARINHO, MARIA ANGELINA DA SILVA, AGUSTINHO BARROS MARINHO, MARIA SELMA DA SILVA MARINHO DA MOTTA, ANTONIO DA SILVA MARINHO, RAIBUNDO NONATO MARINHO, FRANCISCO DA SILVA MARINHO, MARIA DE FATIMA MARINHO SILVA, maiores.

Documento apresentado do falecido: RG nº 17.659.845-5/SP CPF nº 540.629.373-15.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Série 00015-SP  
Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Jardim Silveira, 05 de julho de 2010.

Bel.ª Conceição Aparecida Prandini dos Anjos  
OFICIAL / TABELIÃ

Município e Comarca de Barueri - Estado de São Paulo

VIVIANE GIACHERI FID JORGE  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Rua Elias Kraide, nº 113, - CEP: 06433-260 - Jardim Silveira - Barueri - SP  
Tels: 4194-0657 / 4194-0442 / 4194-6224 / 4194-6225

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: VIVIANE

e-mail: cart.jd.silveira@uof.com.br - www.cartoriojdsilveira.com.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

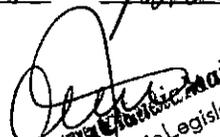
Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha nº 08

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N.º 062/2014**,  
foi autuado e registrado como processo número 103/2014.

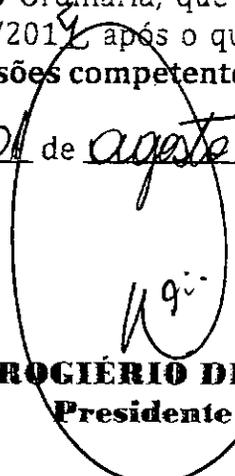
Itapevi, 27 de junho de 2014.

  
Carimbo e assinatura do funcionário  
Assistente Legislativo I  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

À Secretaria

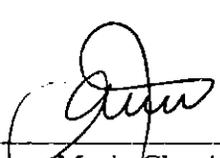
Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE**  
da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia  
05/08/2014, após o que, deverá ser encaminhado  
às Comissões competentes.

Itapevi, 01 de agosto de 2014.

  
**PAULO ROGERÍO DE ALMEIDA**  
Presidente

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,  
foi lido no **EXPEDIENTE**  
Itapevi, 05 de agosto de 2014.

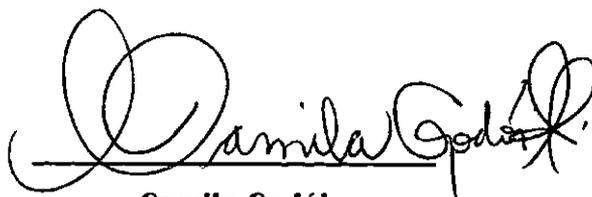
  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

PROJETO LEI Nº 062/2014

Camara Municipal  
de Itapavi  
Folha Nº 01

Fica designado o(a) Vereador (a) e Membro da  
Comissão de Justiça e Redação, Sr(a).

Anderson Cavonka, para ser  
Relator(a) do Presente Projeto de Lei.



**Camila Godói**

**Presidente da Comissão de Justiça e Redação**

JUNTADA

Junto aos autos:

- 1- Planar da Comissão Legislativa ;
- 2- \_\_\_\_\_ ;
- 3- \_\_\_\_\_ ;
- 4- \_\_\_\_\_ ;
- 5- \_\_\_\_\_ ;
- 6- \_\_\_\_\_ ;
- 7- \_\_\_\_\_ ;

Itapevi, 12 de agosto de 2014.

  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

AO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI-SP



**DR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA**

Itapevi, 11 de agosto de 2014.

## PROJETO LEI: 062/2014

**ASSUNTO:** "Concede denominação da Rua: Passagem Estrada da Granja - Bairro Chácara Santa Cecília-Itapevi-SP, para Rua: Pedro Barros Marinho".

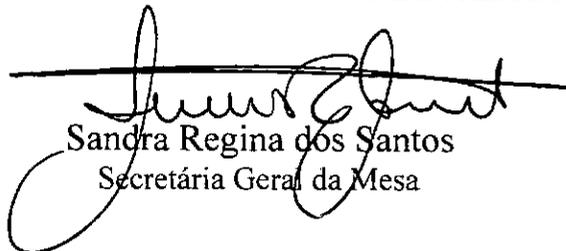
Trata-se de Projeto de iniciativa do Vereador José Lemes Jorge que denominação de via Pública neste Município.

Quanto a iniciativa, referido Projeto encontra respaldo na nossa legislação pátria, em especial ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município. Quanto aos requisitos de admissibilidade constam nos autos respeito às normas constitucionais, à lei Orgânica do município e ao Regimento Interno da Casa, tendo sido observadas as regras pertinentes ao Processo Legislativo.

O projeto em Tela está instruído com os documentos necessários para a sua aprovação, quais sejam: Memorial Descritivo e Certidão Negativa, regularmente expedidas pela Prefeitura deste Município, além da Certidão de Óbito do homenageado preenchendo os requisitos exigidos pela legislação municipal.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

  
Sandra Regina dos Santos  
Secretária Geral da Mesa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha No 1299

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 62/2014

**Ementa:** Concede denominação da Rua: Passagem Estrada da Granja - Bairro Chácara Santa Cecília-Itapevi-SP, para Rua: Pedro Barros Marinho.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER**, conforme razões a seguir:

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Lemes Jorge, que concede denominação da Rua: Passagem Estrada da Granja - Bairro Chácara Santa Cecília-Itapevi-SP, para Rua: Pedro Barros Marinho.

É o relatório.

### II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município, prestando uma justa homenagem.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

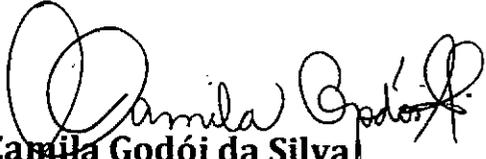
Folha No 134

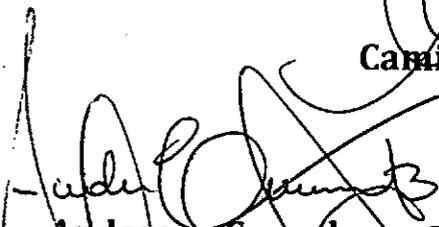
## III - DECISÃO

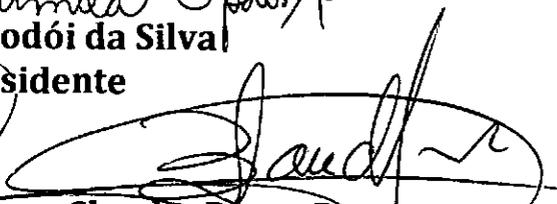
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Plenário.

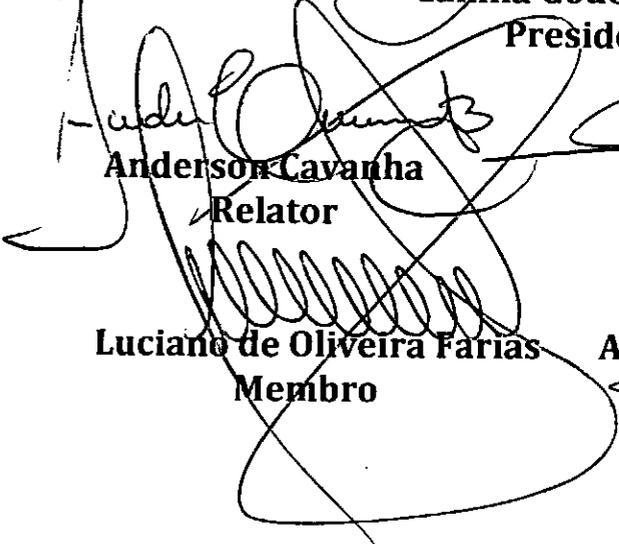
É o parecer, sob crítica.

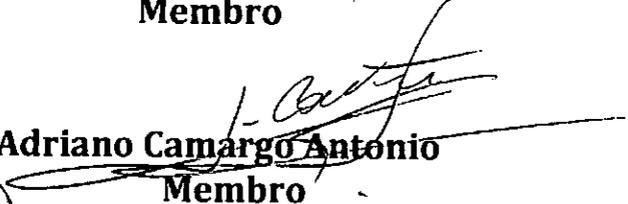
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 11 de agosto de 2014

  
Camila Godói da Silva  
Presidente

  
Anderson Cavanha  
Relator

  
Cláudio Dutra Barros  
Membro

  
Luciano de Oliveira Farias  
Membro

  
Adriano Camargo Antonio  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Mu  
de Itapevi  
Folha nº 140

Data: 12/08/14

DISCUSSÃO: ( ) 1ª - ( ) 2ª - ( ) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PROJETO DE LEI Nº 62 / 2014  
EMENDA Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

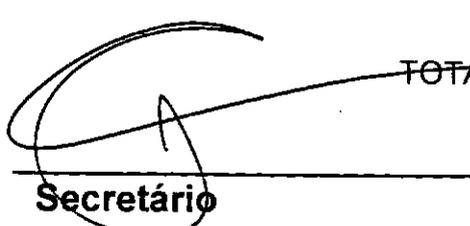
### VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANDERSON CAVANHA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CAMILA GODOI DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ERONDINA FERREIRA GODOY	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE LEMES JORGE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TOTAL DE VOTOS:

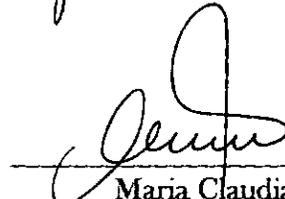
15

02

  
Secretário

**CERTIDÃO**

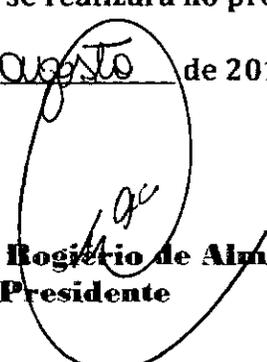
Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário. Itapevi, 01 de agosto de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

**À SECRETARIA**

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 02/08/2014

Itapevi, 11 de agosto de 2014

  
**Dr. Paulo Rogério de Almeida**  
**Presidente**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que:

- 1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 062/2014, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;
- 2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 036, referente ao Projeto de Lei nº 62/2014, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 12 de agosto de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Maria Cláudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

**JUNTADA**

Junto aos autos a Lei nº 2.263, de 01, de Setembro, de 2014, referente ao autógrafo supra.

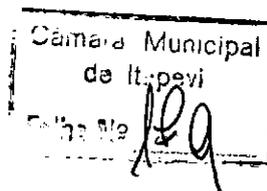
Itapevi, 01 de Setembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Maria Cláudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



AUTÓGRAFO N° 036/2014

Projeto de Lei n° 062/2014 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

**Autor: José Lemes Jorge - PRP.**

**"CONCEDE DENOMINAÇÃO DA RUA PASSAGEM DA GRANJA, LOCALIZADA NO BAIRRO CHÁCARA SANTA CECÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA PEDRO BARROS MARINHO."**

**Art. 1°** A atual Rua Passagem da Granja, localizada no Bairro Chácara Santa Cecília, neste município, passa a denominar-se Rua Pedro Barros Marinho.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 12 de agosto de 2014.

  
PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA

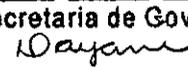
Presidente

  
JULIO CESAR PORTELA 14 / 08 / 14

1° Secretário

**RECEBI**

Secretaria de Governo





139

LEI N° 2.263, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO  
VEREADOR, SR. JOSÉ LEMES JORGE - PRP.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DA RUA PASSAGEM  
DA GRANJA, LOCALIZADA NO BAIRRO  
CHÁCARA SANTA CECÍLIA, NESTE  
MUNICÍPIO, PARA RUA PEDRO BARROS  
MARINHO.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do  
Município de Itapevi/SP, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas  
por Lei,

**FAZ SABER** - que a **CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - A atual Rua Passagem da  
Granja, localizada no bairro Chácara Santa Cecília,  
neste Município, passa a denominar-se Rua Pedro Barros  
Marinho.

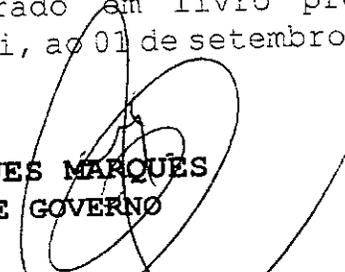
**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de setembro de 2014.

  
JACI TADEU DA SILVA  
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado  
no lugar de costume e registrado em livro próprio, na  
Prefeitura do Município de Itapevi, ao 01 de setembro de 2014.

  
ISRAEL RODRIGUES MARQUES  
SECRETÁRIO DE GOVERNO